



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 118 /2022.

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE BIBLIOTECAS
CONTÊINER NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E
DÁ OUTRAS PRVIDENCIAS".**

A Câmara Municipal de Maracanaú Indica:

Art. 1º Dispõe sobre a construção de parcerias com instituições de ensino superior e entidades não governamentais para implantação dos projetos Biblioteca Contêineres, em Maracanaú.

Art. 2º O projeto poderá ser implantado somente em escolas com espaço físico adequado para que não comprometa as demais atividades da formação educacional.

Parágrafo único. Análise técnica deverá ser feita em conjunto com os educadores da referida unidade escolar.

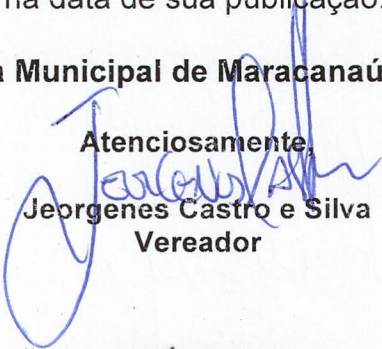
Art. 3º O projeto deve contemplar as especificações técnicas adequadas a um ambiente educacional que promova o livro, a leitura, a escrita, a literatura, audiovisual e o acesso aos ambientes virtuais de pesquisa.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

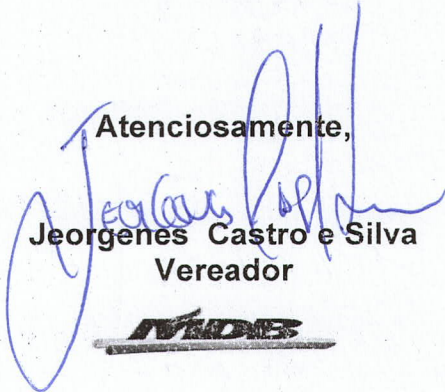
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

Desde a Antiguidade, as **bibliotecas** são a principal fonte de conhecimento da **humanidade**. A **importância** desse espaço dentro de uma escola é essencial. Lá que os alunos vão poder manter seus primeiros contatos com livros, com a literatura, aprender a pesquisar e desenvolver a paixão pela leitura. objetivo da **biblioteca** é apoiar, incrementar e fortalecer o projeto pedagógico das **escolas**, além de valorizar a leitura literária em seu cotidiano e proporcionar condições para que o educador faça uso coletivo do texto escrito. A **biblioteca pública** tem como função proporcionar o desenvolvimento intelectual, proliferar o conhecimento e preservar a cultura local, sendo um espaço físico de fundamental **importância** para o desenvolvimento da comunidade e região. Pesquisas evidenciam a ausência de serviços de informação a comunidade em **bibliotecas** públicas e destacam que a **função** principal das **bibliotecas** públicas é a promoção da leitura para o público infantil, a oferta de espaço de estudos para o público jovem, além de empréstimo de livros e, em municípios de grande porte como Maracanaú. este Projeto que demonstram relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

